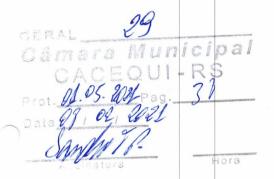
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul



# PROJETO DE LEI N.º 005/2021 DE 06 DE JANEIRO DE

2021.



Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Musicoterapeuta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por mais (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, **01 (um) Musicoterapeuta** profissional com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica para atuar junto à Secretaria da Saúde.

**§ 1.º**. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Municipal de Saúde;

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTICA E CIDADANIA
EM / O / / DO

Presidente

Em. U 1 0 1 2011 Taigura Har Presidente Em Jul 12021 Toriguna Han Presidente

Gestão 2021-2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º**. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação 31.90.04.00.00.00

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

## SENHOR PRESIDENTE

#### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Músico profissional com a finalidade de atuar junto a Secretaria da Saúde naquelas ações dirigidas no tratamento terapêutico coadjuvante aos pacientes atendidos pelo programa.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará recursos humanos para garantirmos a comunidade o funcionamento de forma mais eficaz a prestação de Inclusão Social e tratamento terapêutico nas questões de saúde mental, por conseguinte o atendimento aos princípios regedores da administração pública, sobre tudo em prol dos interesses da coletividade.

Ademais, informamos que é imprescindível a contratação temporária, a qual é solicitada a competente autorização legislativa, sob pena do município perder recursos de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul



monta, bem como deixar de prestar relevantes serviços a comunidade que é atendida.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO — visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de janeiro de 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL